



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.661 , DE 23 DE *abril* DE 1998

Regulamenta disposições da Lei nº 3.014, de 30 de agosto de 1996, que institui, no Município de Taubaté, o "Dia da Comunidade Italiana"

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 26.713/96.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O "Dia da Comunidade Italiana" será comemorado anualmente em 30 de abril, sempre que possível em meio à Festa da Imigração Italiana, em ato solene que contará com a presença de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

PARAGRAFO ÚNICO - A Festa da Imigração Italiana integra o calendário fixo de festas tradicionais de Taubaté e tem realização prevista entre 28 de abril e 04 de maio, no Distrito de Quiririm.

ARTIGO 2º - As escolas da rede municipal de ensino terão incluído no seu calendário escolar de comemorações, o "Dia da Comunidade Italiana".

PARAGRAFO ÚNICO - As comemorações escolares alusivas à data obedecerão diretrizes traçadas pela Área de Educação e pela Área da Cultura da Municipalidade e abrangerão, obrigatoriamente, um debate sobre a imigração e a cultura



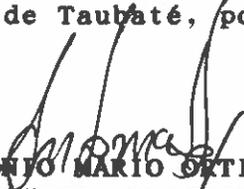
Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

italianas, com a participação de imigrantes e descendentes convidados.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *23* de *abril* de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Area Técnico Legislativa. aos *23* de *abril* de 1998.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA AREA TÉCNICO LEGISLATIVA